



Professora, Classe “SE”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057373-6, com os proventos de **R\$ 1.817,70 (HUM MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.06.09

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IZAÍRA MARIA ALEXANDRE SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060808-4, com os proventos de **R\$ 1.363,55 (HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.05.09

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **FRANCISCO VIEIRA LIMA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048210-2, com os proventos de **R\$ 420,19 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.05.09

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCO LUCRÉCIO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051962-6, com os proventos de **R\$ 740,80 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.06.09

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **ELEDITE SOARES DE ABREU COSTA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 040255-9, com os proventos de **R\$ 414,73 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.06.09

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **DALVA RIBEIRO DE ABREU ALENCAR**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059601-9, com os proventos de **R\$ 428,35 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.06.09

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CÉLIA DA SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058446-X, com os proventos de **R\$ 1.607,86 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.06.09

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **CARMELITA DA SILVA MOTA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 063030-6, com os proventos de **R\$ 360,81 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.06.09

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CLARISCE MARTINS DOS REIS VIRGÍNIO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053611-3, com os proventos de **R\$ 1.363,55 (HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.06.09

PORTARIA - R E S O L V E, tornar sem efeito a Portaria de nº 21000-96-GB-DUGP, datada de 23/01/04, que **CONCEDEU** aposentadoria por tempo de serviço de acordo com o inciso II, do Art. 80 da Lei nº 4.212/88, c/c o Art. 40, § 5º da CF, a **CREUSA MOURA SANTANA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055428-6, com os proventos de **R\$ 791,80 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** na forma discriminada no verso, em cumprimento ao Ofício de nº 1.002/09-GP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

EM:03.06.09

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **ALZENIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059937-9, com os proventos de **R\$ 320,62 (TREZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.06.09

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88,